BARUERI
CIDADE INTELIGENTE E SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

Fls:Nº 03
Proc.Nº 848 /2021

PROJETO DE LEI Nº 016/2021 PL

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 2.565, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE VALORES DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS FEITOS POR SERVIDORES

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa o inciso I do artigo 3º, da Lei n.º 2.565, de 11 de outubro de 2017, a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** .....
I – prazo máximo de parcelas do empréstimo: 144 (cento e quarenta e quatro) meses;
....."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
22-FEV-2021 09:53 000507 2/2

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair cópias e envia-las aos Vereadores
Em 23/02/2021
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Às Comissões Permanentes para PARECER
Em ____/____/____
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84
CEP 06401-110 - Centro - Barueri - SP
juridico@barueri.sp.gov.br
Fone: 11 4199-8000